

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração*

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/10

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONMUNI CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001 - 72, situada na Praça da Purificação, S/N, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONMUNI CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.862.738/0001-70, estabelecida na Rua Portugal 5/7, Sala 703, Comércio, Salvador, Bahia, CEP: 40.015-000, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, portador da Cédula de Identidade nº 650.738.276, SSP/BA, e CPF nº 667.506.525-49, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Av. Amaralina, nº 19, Edf. Dan, Apt. 202, Amaralina, Salvador, Bahia, CEP. 41.900.020, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº **258/11**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº **225/10**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 225/10 por igual período, a contar do dia 1º de Março 2011. O prazo de execução do contrato nº 225/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 1º de Março de 2012.

---

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2010

---

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressa ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos que produzam os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Santo Amaro - Bahia, 1º de março de 2011.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CONMUNI Consultoria e Serviços  
Contábeis LTDA.

**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2010

2